

SEE

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTES



**GOVERNO DO
ACRE**

Trabalho para cuidar das pessoas

Um ícone estilizado de um atleta em movimento, formado por formas fluidas em tons de verde e amarelo.

JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE 2024

REGULAMENTO GERAL

Governo do Estado do Acre
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes



Sumário Interativo

<u>Capítulo I - Da Finalidade</u>	3
<u>Capítulo II - Dos Objetivos</u>	3
<u>Capítulo III - Da Realização</u>	3
<u>Capítulo IV - Dos Poderes</u>	7
<u>Capítulo V - Da organização da justiça e do processo disciplinar desportivo</u>	9
<u>Capítulo VI - Das Sanções</u>	11
<u>Capítulo VII - Das Responsabilidade</u>	11
<u>Capítulo VIII - Das Modalidades Esportivas e Prova</u>	14
<u>Capítulo IX - Do Congresso Técnico</u>	17
<u>Capítulo X - Das Formas de Disputas</u>	17
<u>Capítulo XI - Da Premiação</u>	23
<u>Capítulo XII - Dos Jogos e seus Horários</u>	24
<u>Capítulo XIII - Do Cerimonial de Abertura</u>	25
<u>Capítulo XIV - Dos Boletins</u>	25
<u>Capítulo XV - Dos Uniformes</u>	27
<u>Capítulo XVI - Das inscrições e Participantes</u>	26
<u>Capítulo XVII- Da Composição e Convocação da Delegações</u>	29
<u>Capítulo XVIII- Das Disposições Gerais</u>	34



CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Artigo 1º - Os JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE 2024 têm por finalidade promover a ampla mobilização da juventude estudantil acreana, tendo em vista aumentar a participação das unidades escolares em atividades esportivas em todo o Estado.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Artigo 2º - OS *JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE 2024* têm por objetivos:

- a. Fomentar a prática de esporte nas instituições de ensino;
- b. Promover competições esportivas nas diversas modalidades, nos 22 municípios do Estado do Acre;
- c. Promover competições esportivas visando a identificação de talentos no Estado nas diferentes modalidades;
- d. Realizar eventos em várias modalidades desportivas estimulando a prática dessas atividades, com fins educativos;
- e. Propiciar o desenvolvimento integral do aluno, como ser social, autônomo, democrático e participante, contribuindo para o pleno exercício da cidadania;
- f. Estabelecer aos participantes representar o Estado do Acre para os Jogos Escolares Brasileiros (JEB's).
- g. Definir as seleções escolares representantes do Estado do Acre para os Jogos Escolares da Juventude (JEJ)- 2024.

CAPÍTULO III

DA REALIZAÇÃO

Artigo 3º - Os *JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE 2024* serão fomentados e promovidos pelo Governo do Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, Prefeituras Municipais e Federações Esportivas.

Artigo 4º - Os *JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE 2024* nas modalidades coletivas será divididas em três fases (Municipal, Regional e Estadual). Já as demais modalidades individuais será dividido em apenas duas fases (Municipal e Estadual).



§ 1º - As Fases Municipais são de responsabilidade dos municípios (*Abertura do Evento, Arbitragem, premiação e enviar o relatório de execução aos representantes da Comissão Central Organizadora*) com supervisão da **COORDENAÇÃO DE DESPORTO ESTUDANTIL**, prevista para acontecer nos meses de Março, Abril e Maio.

I - FICARÃO IMPEDIDOS DE PARTICIPAR DAS DEMAIS FASES DOS JOGOS ESTUDANTIS OS MUNICÍPIOS QUE NÃO REALIZAREM SUA FASE MUNICIPAL OU NÃO ENVIAREM O RELATÓRIO COMPLETO CONTENDO OS ANEXOS ABAIXO:

1. - MAPA DE PARTICIPAÇÃO;
2. - FICHA DE INSCRIÇÕES DOS ATLETAS;
3. – TABELAS E/OU BOLETINS DAS MODALIDADES COLETIVAS E/OU INDIVIDUAIS;
4. – FOTOS DO EVENTO.

§ 2º Para garantir as classificações das fases regional e/ou estadual, o regulamento da fase municipal deve atender as regras do regulamento geral.

§ 3º Caso alguma prefeitura comunique via ofício a recusa de promover o evento no município, estará automaticamente impedido de participar das etapas seguintes do JEAC.

§ 4º As fases regionais e Estadual serão de responsabilidade do Governo do Estado em parceria com as Prefeituras e Federações Esportivas.

§ 5º - A forma de disputa para classificação na Fase Municipal fica a critério dos municípios, exceto Rio Branco que será realizado pela **COORDENAÇÃO DE DESPORTO ESTUDANTIL**.

§ 6º - Na Fase Regional os municípios serão divididos em 4 (quatro) regionais, se classificando para a Fase Estadual somente o campeão de cada regional por modalidade, gênero e faixa etária, exceto na Regional do Baixo Acre que sairá um campeão de cada sub regional (A e B), conforme o quadro da divisão das regionais.



JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE 2024

Na modalidade de Futsal participará da fase estadual os campeões de cada regional mais o campeão Fase Municipal Rio Branco onde o mesmo ficará fora da Fase Regional.

- a. Os municípios considerados isolados (Santa Rosa, Jordão e Marechal Thaumaturgo), deste que tenham realizados a fase municipal, ficarão isentos de participar da Fase Regional ficando com vaga garantida direta para Fase Estadual.

REGIONAIS	MUNICÍPIOS
REGIONAL I ALTO ACRE	ASSIS BRASIL
	BRASILEIA
	EPITACIOLANDIA
	XAPURI
REGIONAL II - A BAIXO ACRE	*RIO BRANCO
	SENA MADUREIRA
	BUJARI
REGIONAL II - B BAIXO ACRE	PORTO ACRE
	SENADOR GUIOMARD
	CAPIXABA
	PLÁCIDO DE CASTRO
REGIONAL III TARAUACÁ/ENVIRA	ACRELÂNDIA
	TARAUACÁ
	FEIJÓ
	MANOEL URBANO
	*SANTA ROSA
REGIONAL IV JURUÁ	*JORDÃO
	CRUZEIRO DO SUL
	MÂNCIO LIMA
	RODRIGUES ALVES
	PORTO WALTER
	*MARECHAL THAUMATURGO

*Municípios que irão direto para fase estadual nas modalidades coletivas

§ 7º - As etapas nacionais dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's 2024 nas modalidades coletivas e individuais 12 a 14 anos, acontecerão no mês de Setembro em Recife – PE, com a participação da delegação acreana em consonância as possibilidades orçamentárias.



CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE 2024



Faixa Etária 12 a 14

Divulgação/Inscrição	Municipal	Regional	Estadual
Fevereiro	Abril/Maio	Maio/Junho	Junho/Julho

§8º A etapa nacional dos Jogos Escolares da juventude - JEJ modalidades coletivas e individuais 15 à 17 anos acontecerá dos dias 13 a 28 de Novembro em João Pessoa - PB, com a participação da delegação acreana em consonância as possibilidades orçamentárias.

CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE 2024



Faixa Etária 15 a 17

Divulgação/Inscrição	Municipal	Regional	Estadual
Fevereiro	Abril/Maio	Junho/Julho	Julho/Agosto



CAPÍTULO IV

DOS PODERES

Artigo 5º - São poderes dos JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE 2024:

- I. Comissão de Honra;
- II. Comissão Executiva;
- III. Comissão Administrativa;
- IV. Comissão Central Organizadora;
- V. Comissão Técnica das Modalidades;
- VI. Comissão Central Organizadora Municipal.

Artigo 6º - A Comissão de Honra dos JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE 2024 será composta pelo Governador do Estado do Acre e Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes.

Parágrafo Único – Compete à Comissão de Honra:

- a. Nomear a Comissão Executiva
- b. Disponibilizar orçamento para a execução dos **JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE 2024**

Artigo 7º - A Comissão Executiva será formada pela **COORDENAÇÃO DE DESPORTO ESTUDANTIL**.

Parágrafo Único – Compete à Comissão Executiva

- a. Nomear as Comissões responsáveis pela organização dos JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE.
- b. Planejar a utilização do orçamento mensal e estrutura necessária para a realização dos JOGOS ESTUDANTIS do Acre.

Artigo 8º - A Comissão Administrativa será formada pela **COORDENAÇÃO DE DESPORTO ESTUDANTIL** e pelo Gerente de Licitações e Contratos.

Parágrafo Único – Compete à Comissão Administrativa.

- a. Aquisição de todo material utilizado nos JOGOS ESTUDANTIS 2024.
- b. Pagamento de Serviços realizados nos JOGOS ESTUDANTIS 2024.

Artigo 9º - A Comissão Central Organizadora- CCO dos JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE 2024 será formada pela equipe da **COORDENAÇÃO DE DESPORTO ESTUDANTIL** .



Parágrafo Único - Compete à Comissão Central Organizadora:

- a. Elaborar e aprovar o Regulamento Geral e os Específicos da competição, bem como as diretrizes gerais de planejamento e execução dos JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE 2024;
- b. Supervisionar o plano de execução do projeto dos JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE 2024;
- c. Inspeccionar os locais e instalações a serem utilizados durante os jogos;
- d. Nomear as demais comissões, incluindo a Comissão Disciplinar Especial e Subcomissões.
- e. Propor medidas complementares para o bom desempenho das ações de execução do evento;
- f. Tomar decisões técnicas e administrativas visando garantir o bom andamento dos jogos;
- g. Entregar o seu relatório Técnico - Administrativo até 15 (quinze) dias após o término da fase dos JOGOS ESTUDANTIS nas fases municipal de Rio Branco, regional, estadual e fase nacional dos Jogos Escolares Brasileiros 2024 e dos Jogos Escolares da Juventude 2024, aos promotores dos eventos.
- h. Receber das comissões organizadoras municipais os relatórios das fases municipais para homologações dos representantes nas fases subseqüente.

Artigo 10 - A Comissão Técnica das modalidades dos JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE 2024 será formada pelos coordenadores de modalidades, presidente de federações por modalidades, técnicos, auxiliares técnico e equipe multidisciplinar.

Parágrafo Único - Compete à Comissão Técnica das modalidades:

- a. Acompanhar, monitorar e avaliar o desempenho dos atletas durante todas as fases dos jogos Estudantis..
- b. Apoiar as equipes e atletas no treinamento que participarão dos Jogos Escolares Brasileiros e dos Jogos Escolares da Juventude.
- c. Acompanhar, monitorar, avaliar e estabelecer metas para as equipes e atletas durante o período preparatório Jogos Escolares Brasileiros e dos Jogos Escolares da Juventude
- d. Realizar as convocações dos atletas para compor as seleções que irão representar o estado do Acre nos Jogos Escolares da Juventude (JEJ) 2024, conforme critérios estabelecidos nos regulamentos específicos e geral.

Artigo 11 - A Comissão Central Organizadora Municipal dos JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE 2024 será formada pela representante municipal de Esporte, representante Municipal de Educação, representante do Núcleo da SEE e um Membro da Comissão Central.



Parágrafo Único - Compete à Comissão Central Organizadora Municipal:

- a) Elaborar o Regulamento Geral e os Específicos, bem como as diretrizes gerais de planejamento e execução dos JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE 2024 fase municipal;
- b) Supervisionar o plano de execução dos JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE 2024 da fase municipal no interior;
- c) Inspeccionar os locais e instalações a serem utilizados durante os jogos;
- d) Nomear as demais comissões, incluindo a Comissão Disciplinar Especial e Subcomissões;
- e) Elaborar e encaminhar para comissão organizadora central (COORDENAÇÃO DE DESPORTO ESTUDANTIL – sede) o cronograma (calendário) de execução dos JOGOS ESTUDANTIS fase Municipal;
- f) Propor medidas complementares para o bom desempenho das ações de execução do evento;
- g) Entregar o seu relatório Técnico - Administrativo até 5 (cinco) dias após o término da fase Municipal dos JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE 2024, conforme cronograma de execução para

Comissão Central Organizadora Estadual.

h) Não será aceito o relatório incompleto. O envio do relatório e das informações é de responsabilidade da Comissão Central Municipal dos Jogos.

CAPITULO V

DA ORGANIZAÇÃO DA JUSTIÇA E DO PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO

Artigo 12 – A Comissão Disciplinar será composta por no mínimo três e no máximo cinco membros e nomeada pela Comissão Central Organizadora dos JOGOS ESTUDANTIS 2024, sendo responsável pela organização da justiça desportiva dentro do evento. Responsabilizar-se-á pela abertura dos processos, julgamento dos pedidos e das infrações, bem como da aplicação das respectivas sanções, encaminhando somente suas decisões para a publicação dos Boletins Gerais do evento.

§1º- A Comissão Disciplinar será convocada pelo seu Presidente e deverá reunir-se a qualquer hora, sempre que necessário.

§2º- As reuniões da Comissão Disciplinar devem ter um quórum mínimo de 3 (três) componentes

§3º – A Comissão Disciplinar terá como base as disposições contidas no Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva – CBJDD e terá jurisdição em todos os processos, julgamento dos pedidos e das infrações em âmbito Estadual.



§ 4º – Não caberão recursos dos processos julgados após a decisão da Comissão Disciplinar.

§ 5º – É considerado infração disciplinar fazer constar na súmula ou em documento equivalente da partida ou da competição, a inclusão de atleta em situação irregular para participar da partida ou competição.

§ 6º – O prazo para interposição do recurso escrito é de até 2h após o recebimento da decisão emitida pela comissão local de jogo.(ver parágrafo único sobre o procedimento)

§7º- Caberá exclusivamente ao reclamante o ônus da prova.

§8º- O pedido deverá ser assinado e encaminhado pelo professor ou chefe da delegação à Comissão Central Organizadora pessoalmente pelo reclamante.

§ 9º – A equipe recorrida será convocada para apresentar contrarrazões ao recurso e deverá apresentá-lo no mesmo prazo.

§ 10º – A interposição de recurso exigirá o pagamento equivalente a 02 (duas) cestas básicas juntamente com o recurso, a ser entregue à comissão disciplinar, devidamente quitado pela equipe recorrente dentro do prazo de interposição do recurso.

§ 11º – As cestas básicas serão doadas à instituição filantrópica ou sem fins lucrativos selecionada pela Comissão Organizadora do evento.

Par. Único – As Contestações ou Recursos referentes aos jogos deverão seguir o devido procedimento:

1. Durante a partida ou logo após o término do jogo, deve a equipe através de seu representante, dirigir-se à comissão local e requerer o formulário de preenchimento para Contestação em 1ª instância, preenchê-la e apresentar as fundamentações que entender pertinentes.
2. A Comissão irá apreciar a fundamentação apresentada ainda in loco, que deve ser obrigatoriamente através de requerimento emitido pela comissão.
3. A comissão apreciará a contestação de 1ª instância e emitirá o resultado para a equipe.
4. Em caso de DFERIMENTO, as medidas serão tomadas no mesmo dia
5. Em caso de INDEFERIMENTO a equipe deve observar o procedimento de apresentação de recurso, caso queira recorrer, dos parágrafos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º deste capítulo.



CAPITULO VI

DAS SANÇÕES

Artigo 13- Os representantes legais de cada escola e os Chefes de Delegações serão os responsáveis por todos os atos que transgridam a prática sadia da atividade esportiva e quanto a danos causados a terceiros ou aos locais de disputa de jogos, por todos os membros de sua equipe bem como sua torcida, quando for caracterizada, a partir do ato de inscrição da escola.

Parágrafo I- Racismo, homofobia e outros atos discriminatórios são crime, e não podem fazer parte do evento. Sob pena de eliminação da escola que proferir o ato.

Parágrafo II- A equipe que direta ou indiretamente comprovadamente provocar ou for responsável pela suspensão da partida será declarada ausente.

Artigo 14 – Em caso de transgressão das normas da competição serão aplicadas as seguintes sanções à equipe ou atleta transgressor, podendo ser acumulativa de acordo com a decisão da comissão disciplinar:

- a. A perda do número máximo de pontos atribuídos a uma vitória no regulamento da competição, com a competente conversão da referida pontuação à equipe prejudicada de acordo com o regulamento específico de cada modalidade;
- b. O pagamento de multa de 02 (duas) cesta básica;
- c. Anulação dos gols, pontos, provas, sets, períodos, rounds da equipe transgressora, quando for o caso da modalidade;
- d. Anulação do resultado da partida objeto do recurso, com a manutenção para a equipe prejudicada, quando for o caso da modalidade.
- e. Desclassificação da equipe irregular.

Parágrafo único. Em caso de empate na partida objeto do recurso serão aplicadas as regras da vitória por W x O em benefício da equipe prejudicada conforme a modalidade.

CAPÍTULO VII

DAS RESPONSABILIDADES

Artigo 15 - À Comissão Central Organizadora e a Comissão Administrativa dos JOGOS ESTUDANTIS, trabalharão juntamente com as cidades sedes.



Artigo 16 – Para as Fases Regional e Estadual, as prefeituras poderão candidatar-se a sediar qualquer modalidade esportiva que e/ou a sua totalidade, desde que a cidade candidata atenda os seguintes critérios:

- a. Assinatura do termo de adesão e parceria por parte das prefeituras.
- b. Está em conformidade com o caderno de encargos;

Parágrafo Único - Caso duas ou mais cidades tenham interesse em sediar uma determinada modalidade e/ou as fases Regional e Estadual em sua totalidade, caberá a Comissão central instituída pela COORDENAÇÃO DE DESPORTO ESTUDANTIL, decidir qual delas sediará o evento.

Artigo 17 - Para todos os fins os participantes dos JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE 2024, deverão ter conhecimento deste Regulamento, ficando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades que dele possam emanar.

Parágrafo Único - Complementará este Regulamento: os regulamentos específicos de cada modalidade, boletins oficiais, as notas oficiais e as normas específicas disponibilizadas pela Comissão Central Organizadora dos JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE 2024.

Artigo 18 - O representante legal de cada escola, Professor/Técnico e/ou Chefe de Delegação de cada município serão responsáveis:

- a. Pela representação oficial de sua Escola/Município perante a Comissão central organizadora e Comissão disciplinar dos JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE 2024;
- b. Pela conduta dos integrantes de sua Escola ou Delegação dentro dos recintos de competição e demais locais que comparecerem;
- c. Pela preservação dos locais de competições, hospedagem e alimentação;
- d. Pelas avarias causadas ao patrimônio de que se utilizarem;
- e. Pelo cumprimento dos dispositivos reguladores dos JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE 2024, e por todos os componentes da sua escola;
- f. Pela comprovação da saúde física e mental dos integrantes da sua Escola ou Delegação, eximindo a organização do JEAC de qualquer responsabilidade.
- g. Pela comprovação das idades dos alunos e veracidade dos documentos apresentados pertencentes a sua Escola ou Delegação.
- h. Atos preconceituosos e discriminatórios.



Artigo 19 - A Comissão central organizadora dos JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE 2024, e as subcomissões de cada município se responsabilizarão pelo atendimento médico emergencial ao SUS que por ventura venha a acontecer durante a realização dos jogos.

Parágrafo Único - A Comissão central organizadora não se responsabilizará pela continuidade de tratamento médico de acidentes de qualquer natureza, ocorridos com os participantes antes, durante e após as partidas dos JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE 2024.

Artigo 20 – À Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte compete:

- a. Planejar, coordenar e realizar os Jogos Estudantis em parceria com as Federações, empresas contratadas e Prefeituras;
- b. Elaborar o plano de necessidades dos recursos destinados às competições nos aspectos técnicos;
- c. Elaborar e aprovar o Regulamento Geral e os Regulamentos Específicos das modalidades, bem como as diretrizes gerais técnicas de execução das mesmas;
- d. Inspecionar os locais e instalações esportivas a serem utilizados durante as competições;
- e. Responsabilizar-se pela programação esportiva, arbitragem, estudos técnicos, e apuração dos resultados oficiais.
- f. Supervisionar a logística de hospedagem, alimentação, transporte das fases Regional e Estadual;
- g. Fornecer suporte técnico/administrativo/financeiro às atividades desenvolvidas pela organização dos jogos;
- h. Supervisionar o material esportivo de cada modalidade esportiva;



Artigo 21 - Às Prefeituras caberá:

- a. Aderir através da assinatura do termo de adesão o compromisso para realização dos JOGOS ESTUDANTIS do município;
- b. Assinar o termo de parceria quando for de interesse do município para sediar a fase Regional ou Estadual;
- c. Criar uma comissão central organizadora municipal;
- d. A realização da fase municipal, em conjunto com a Comissão central organizadora dos Jogos, identificando os representantes do município para as Fases Regional e Estadual;
- e. Providenciar apoio da Polícia Militar e, caso necessário, seguranças durante todos os jogos/competições do evento;
- f. Providenciar apoio dos órgãos responsáveis pela limpeza das áreas públicas a serem utilizadas antes, durante e após o evento;
- g. Providenciar uma equipe de saúde responsável pelo atendimento de primeiros socorros nos locais de competições;
- h. Apresentar em perfeito estado, todas as instalações esportivas designadas para a realização das competições oficiais, conforme as condições de cada modalidade 15 (quinze) dias antes da data fixada para o Cerimonial de Abertura;
- i. Fornecer material técnico de cada modalidade esportiva, inclusive as premiações (troféu e medalhas) - fase municipal;
- j. Divulgar o evento junto à Rede Pública e Privada de Ensino;
- k. Garantir apoio logístico para a realização da fase municipal.

CAPÍTULO VIII

DAS MODALIDADES ESPORTIVAS E PROVAS

Artigo 22 - Para participar dos JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE 2024, as equipes obedecerão aos seguintes limites máximos de integrantes **inscritos** por modalidades por escola para fase municipal e quantitativos homologados para fase estadual e nacional:

- a. Todas as inscrições nas modalidades coletivas e individuais devem obedecer ao limite proposto nos regulamentos de cada modalidade e fichas de inscrições.

Parágrafo único – As modalidades individuais e coletivas em Rio Branco serão realizadas em parceria com as federações, e nos Municípios do interior pelas Comissões Técnicas Municipais em parceria com o Governo do Estado, ficando a sua participação em todas as fases condicionada aos regulamentos específicos de cada modalidade.



JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE 2024

JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS - JEBS												
MODALIDADES	MUNICIPAL			REGIONAL			ESTADUAL			JEBS		
FAIXA ETARIA	12 a 14			12 a 14			12 a 14			12 a 14		
GÊNERO	M	F	Tc	M	F	Tc	M	F	Tc	M	F	Tc
BASQUETE	10	10	2	10	10	2	10	10	2	10	10	2
FUTSAL	10	10	2	10	10	2	10	10	2	10	10	2
VOLEIBOL	10	10	2	10	10	2	10	10	2	10	10	2
HANDEBOL	12	12	2	12	12	2	12	12	2	12	12	2
VÔLEI DE PRAIA	2	2	2	-	-	-	2	2	2	2	2	2
ATLETISMO	17	17	3				17	17	3	17	17	3
ATLET.ADAP.	3	3	3				3	3	3	3	3	3
BADMINTON	2	2	2				2	2	2	2	2	2
CICLISMO	1	1	2				1	1	2	1	1	2
GIN. ARTÍSTICA	3	3	2				3	3	2	3	3	2
GIN. RÍTIMICA	-	4	2				-	4	2	-	4	2
JUDÔ	8	8	3				8	8	3	8	8	3
KARATÊ	5	5	2				5	5	2	5	5	2
WRESTLING	6	6	2				6	6	2	6	6	2
NATAÇÃO	8	8	3				8	8	3	8	8	3
TAEKWONDO	5	5	2				5	5	2	5	5	2
TÊNIS DE MESA	2	2	2				2	2	2	2	2	2
XADREZ	2	2	2				2	2	2	2	2	2
TOTAL	106	110	40	42	42	8	106	110	40	106	110	40
TOTAL GERAL	256			92			256			256		



JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE 2024

JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE - JEJ												
MODALIDADES	MUNICIPAL			REGIONAL			ESTADUAL			JEJ		
FAIXA ETARIA	15 à 17			15 à 17			15 à 17			15 à 17		
GÊNERO	M	F	Tc	M	F	Tc	M	F	Tc	M	F	Tc
BASQUETE	9	9	2	9	9	2	9	9	2	09	09	2
FUTSAL	10	10	2	10	10	2	10	10	2	-	-	-
VOLEIBOL	9	9	2	9	9	2	9	9	2	9	9	2
HANDEBOL	11	11	2	11	11	2	11	11	2	11	11	2
VÔLEI DE PRAIA	2	2	2				2	2	2	2	2	2
ATLETISMO	11	11	2				11	11	2	11	11	2
ATLET.ADAP.	-	-	-				-	-	-	-	-	-
BADMINTON	2	2	2				2	2	2	2	2	2
CICLISMO	2	2	2				2	2	2	2	2	2
GIN. ARTÍSTICA	2	2	2				2	2	2	2	2	2
GIN. RÍTIMICA	-	3	1				-	3	1	-	3	1
JUDÔ	8	8	2				8	8	2	8	8	2
KARATÊ	-	-	-				-	-	-	-	-	-
WRESTLING	5	5	2				5	5	2	5	5	2
NATAÇÃO	8	8	2				8	8	2	8	8	2
TAEKWONDO	5	5	2				5	5	2	5	5	2
TÊNIS DE MESA	2	2	2				2	2	2	2	2	2
XADREZ	-	-	-				-	-	-	-	-	-
ÁGUAS ABERTAS	*	*	*				*	*	*	*	*	*
TOTAL	86	89	29	39	39	8	86	89	29	76	79	27
TOTAL GERAL	204			86			204			182		

* A modalidade águas abertas será disputada por um representante de cada Unidade da Federação, por gênero. Esses atletas deverão estar contabilizados dentro do quantitativo máximo definido para a modalidade natação, haverá somente um técnico por Unidade da Federação, que deverá ser um dos técnicos inscritos na Natação.



CAPÍTULO IX

DO CONGRESSO TÉCNICO

Artigo 23 - Só poderá participar do Congresso Técnico, da fase regional e estadual os municípios que estiverem enviados os relatórios, os mapas de participação devidamente preenchidos e as fichas de inscrições (coletivas e por provas) definitivas de sua(s) equipe(s) completamente preenchidas.

Parágrafo único - Serão convidados para participar do Congresso Técnico os representantes das equipes, professores, gestores de escolas, Chefes de Delegações, Técnicos, Assistentes Técnicos, Substitutos, bem como pessoas ligadas às modalidades. A realização do congresso técnico poderá acontecer de forma presencial ou online conforme o boletim informativo.

Artigo 24 - Durante a realização do Congresso Técnico serão realizados, os sorteios, confecções das tabelas e esclarecimentos sobre as normas que regerão as competições.

Parágrafo único: Na fase municipal do interior, o recebimento da ficha de inscrição ficará a cargo da Comissão central organizadora Municipal.

CAPÍTULO X

DAS FORMAS DE DISPUTAS

Artigo 25 – As formas de disputa nas fases municipais ficarão a cargo dos promotores do evento no município.

Artigo 26 – As formas de disputas serão de acordo com o número de equipes participantes em cada etapa dos jogos. Caso o número de participantes seja superior a 12 equipes será informada a nova forma de disputa por meio de notas oficiais.

§ 1º – COM 03 PARTICIPANTES:

a. Fase de Classificação: Disputa em turno único sob a forma de rodízio simples, sendo as posições sorteadas. O vencedor do 1º jogo folgará na segunda rodada.

Primeira rodada	Segunda rodada	Terceira rodada
Equipe 1 x Equipe 2	Equipe 3 x Perd. Jogo 1	Equipe 3 x Venc. Jogo 1

I - Na 1ª rodada, nos jogos de handebol e futsal que terminarem empatados, haverá sorteio para definir os próximos confrontos.

II - Nas competições com chaves únicas os jogos serão conforme os jogos da fase classificatória.



§ 2º – COM 04 PARTICIPANTES:

a. Fase de Classificação: Disputa em turno único sob a forma de rodízio simples, sendo as posições sorteadas:

JOGOS	Primeira rodada	Segunda rodada	Terceira rodada
Jogo 1	Equipe 1 x Equipe 4	Equipe 1 x Equipe 3	Equipe 1 x Equipe 2
Jogo 2	Equipe 2 x Equipe 3	Equipe 4 x Equipe 2	Equipe 3 x Equipe 4

I - Nas competições com chaves únicas os jogos serão conforme os jogos da fase classificatória.

§ 3º - COM 05 PARTICIPANTES:

a. Fase de Classificação: Disputa em turno único sob a forma de rodízio simples, sendo as posições sorteadas:

1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	4ª Rodada	5ª Rodada
Equipe 1 x Equipe 4	Equipe 5 x Equipe 3	Equipe 4 x Equipe 2	Equipe 3 x Equipe 1	Equipe 2 x Equipe 5
Equipe 2 x Equipe 3	Equipe 1 x Equipe 2	Equipe 5 x Equipe 1	Equipe 4 x Equipe 5	Equipe 3 x Equipe 4

I – Nas competições com chaves únicas os jogos serão conforme os jogos da fase classificatória.



§ 4º - COM 06 PARTICIPANTES

a. Fase de Classificação: Os concorrentes serão divididos em 02 (dois) grupos (A e B) de 03 (três) equipes, com disputa conforme o § 1º deste artigo, sendo as posições sorteadas, classificando-se para a fase final o primeiro colocado de cada grupo para a disputa de 1º lugar.

Final
Vencedor do grupo A x Vencedor do grupo B

A classificação do 3º e 4º lugares será de acordo com o critério de desempate de cada modalidade, levando-se em consideração todos os resultados da equipe na competição com equipes em chaves diferentes.

§ 5º - COM 07 PARTICIPANTES

Fase de Classificação: Os concorrentes serão divididos em 02 (dois) grupos (A e B). Um grupo (A) com 03 (três) equipes, conforme o § 1º deste artigo, e um grupo (B) com 04 (quatro) equipes, conforme § 2º deste artigo. Disputa em turno único sob a forma de rodízio simples, sendo as posições sorteadas, resultando na classificação final por pontos corridos. Classificando-se para a Fase Final os 02 (dois) primeiros de cada grupo.

a. Fase Final

Final
Vencedor do grupo A x Vencedor do grupo B



§ 6º - COM 08 PARTICIPANTES

b) Fase de Classificação: Os concorrentes serão divididos em 02 (dois) grupos (A e B), de 04 (quatro) equipes, conforme § 2º deste artigo. Disputa em turno único sob a forma de rodízio simples, sendo as posições sorteadas, resultando na classificação final por pontos corridos, classificando-se para a fase final o primeiro colocado de cada grupo para a disputa de 1º lugar.

Fase Final

Final	
Vencedor do grupo A x Vencedor do grupo B	

I – A classificação do 3º e 4º lugares será de acordo com o critério de desempate de cada modalidade, levando-se em consideração todos os resultados da equipe na competição com equipes em chaves diferentes.

§ 7º – COM 09 PARTICIPANTES

Fase de Classificação: Os concorrentes serão divididos em 03 (três) grupos (A, B e C), de 03 (três) equipes, conforme § 1º deste artigo. Disputa em turno único sob a forma de rodízio simples, sendo as posições sorteadas, resultando na classificação final por pontos corridos. Classificando-se para a Fase Semifinal os primeiros colocados de cada grupo e o 2º (segundo) melhor entre todos os grupos.

a. Fase semifinal.

JOGOS	Semifinal
Jogo 1	1º melhor colocado de todos os grupos X 2º melhor colocado de todos os grupos
Jogo 2	2º melhor 1º colocado de todos os grupos X 3º melhor 1º colocado de todos os grupos

b. Fase Final.

Final	
Vencedor da Semifinal 1 x Vencedor da Semifinal 2	

I – A classificação do 3º e 4º lugares será de acordo com o critério de desempate de cada modalidade, levando-se em consideração o resultado das equipes na semifinal.



§ 8º – COM 10 PARTICIPANTES

Fase de Classificação: Os concorrentes serão divididos em 02 (dois) grupos de 03 (três) equipes (A e B), conforme § 1º deste artigo, e um grupo de 04 (quatro) equipes (C), conforme § 2º deste artigo. Disputa em turno único sob a forma de rodízio simples sendo as posições sorteadas, resultando na classificação final por pontos corridos. Classificando-se para a Fase Semifinal os primeiros colocados dos grupos A e B, e os 1º e 2º colocados do grupo C.

a. Fase semifinal

Jogo 1	1º melhor colocado de todos os grupos X 2º melhor 1º colocado de todos os grupos
Jogo 2	2º melhor classificado do grupo C X 3º melhor 1º colocado de todos os grupos

b. Fase Final

Final
Vencedor da Semifinal 1 x Vencedor da Semifinal 2

I- A classificação do 3º e 4º lugares será de acordo com o critério de desempate de cada modalidade, levando-se em consideração o resultado das equipes na semifinal.

§ 9º – COM 11 PARTICIPANTES

Fase de Classificação: Os concorrentes serão divididos em 03 (três) grupos sendo 01 (um) grupo de 03 (três) equipes (A), conforme § 1º deste artigo, e 02 grupos de 04 (quatro) equipes (B e C), conforme § 2º deste artigo. Disputa em turno único sob a forma de rodízio simples sendo as posições sorteadas, resultando na classificação final por pontos corridos. Classificando-se para a Fase Semifinal os primeiros colocados dos grupos A, B e C, e o melhor 2º colocado dos grupos “B” ou “C”.

a. Fase semifinal

JOGOS	Semifinal
Jogo 1	1º melhor colocado de todos os grupos X 2º melhor colocado de todos os grupos
Jogo 2	2º melhor classificado dos grupos B ou C X 3º melhor 1º colocado de todos os grupos

b. Fase final

Final
Vencedor da Semifinal 1 x Vencedor da Semifinal 2



Parágrafo Único – A classificação do 3º e 4º lugares será de acordo com o critério de desempate de cada modalidade, levando-se em consideração o resultado das equipes na semifinal.

§ 10º – COM 12 PARTICIPANTES

Fase de Classificação: Os concorrentes serão divididos em 04 (quatro) grupos (A,B,C e D) de 03 (três) equipes, conforme § 1º deste artigo. Disputa em turno único sob a forma de rodízio simples sendo as posições sorteadas, resultando na classificação final por pontos corridos. Classificando-se para a Fase Semifinal os primeiros colocados de cada grupo.

1. Fase semifinal

JOGOS	Semifinal
Jogo 1	1º melhor colocado de todos os grupos X 2º melhor colocado de todos os grupos
Jogo 2	3º melhor colocado de todos os grupos X 4º melhor colocado de todos os grupos

2. Fase Final

Final
Vencedor da Semifinal 1 x Vencedor da Semifinal 2

Parágrafo Único – A classificação do 3º e 4º lugares será de acordo com o critério de desempate de cada modalidade, levando-se em consideração o resultado das equipes na semifinal.

Artigo 27 - Os campeões das Fases Municipais nas **modalidades coletivas**, se farão representar na fase Regional e posteriormente a fase Estadual, com os campeões de cada gênero.

Parágrafo Único - Os resultados só serão homologados se a disputa tiver sido realizada com no mínimo 2 (duas) equipes inscritas na mesma modalidade, faixa etária e gênero, no município que possui apenas uma escola poderá inscrever mais de uma equipe por modalidade, faixa etária e gênero.

Artigo 28 - Os campeões das fases municipais nas **modalidades individuais** (exceto: Natação, Atletismo, lutas e Ciclismo que serão tratados no artigo 29) se farão representar na Fase Estadual.

§ 1º - Na Fase Estadual as modalidades individuais serão realizadas através da forma de disputa Eliminatória Simples tendo como referência o que preconiza a literatura de Davi Poit (2006).



§ 2º - Os resultados da Fase Municipal só serão homologados se a disputa tiver sido realizada com no mínimo 2 (dois) atletas inscritos na mesma modalidade, categoria, estilo, faixa etária e gênero. Na Fase Municipal as escolas podem inscrever o número limitado de atletas por modalidade conforme o quadro do **artigo 22**.

Artigo 29 - Os campeões das fases municipais nas modalidades de Natação, lutas, Ciclismo, Atletismo e Vôlei de praia se farão representar na fase Estadual.

- 1º - As modalidades de Natação, Atletismo e Ciclismo terão como forma de classificação a ordem de chegada e cronometragem de cada modalidade.
- 2º - O atleta que tiver o menor tempo na fase municipal, ganha a vaga para a disputa Estadual.
- 3º - Na fase municipal as provas de Natação devem ser obrigatoriamente realizadas em piscina de 25m.
- 4º - Na fase municipal as modalidades de Ciclismo e lutas (Karatê, Judô, Taekwondo e Wrestling) o município que tiver apenas um atleta por categoria e terá homologada a sua classificação para fase estadual, desde que cumpra o regulamento específico da modalidade.
- 5º - Os Campeões Estaduais das modalidades coletivas e individuais serão os representantes do Estado nos JEB's e JEJ's em consonância as possibilidades orçamentárias do estado.

CAPÍTULO XI

DA PREMIAÇÃO

Artigo 30 - Aprovada a classificação final das competições coletivas e individuais, serão concedidas as seguintes premiações aos participantes:

§ 1º - Para as competições coletivas serão concedidas as seguintes premiações:

	TROFÉU		MEDALHAS ^x	
	MUNICIPAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	ESTADUAL ^x
1º Lugar	X	X	X	X
2º Lugar			X	
3º Lugar			X	





§ 2º – Para as competições individuais serão concedidas as seguintes premiações.

	MEDALHAS	
	MUNICIPAL	ESTADUAL
1º Lugar	X	X
2º Lugar	X	X
3º Lugar	X	X

§ 3º - Na Fase Regional não haverá premiação para modalidades coletivas, somente a classificação para Fase Estadual.

Artigo 31- A entrega de medalhas e troféus será efetuada durante a cerimônia de premiação será realizada após as finais de cada modalidade.

CAPÍTULO XII

DOS JOGOS E SEUS HORÁRIOS

Artigo 32– Os Jogos e provas, em todas as fases, terão seu início no horário fixado nas tabelas oficiais disponibilizadas pela Comissão central organizadora nas redes sociais oficiais do evento, sendo considerada perdedora por ausência (WxO), a equipe que não estiver em condições de disputa, no local da competição até 15 (quinze) minutos no máximo após o horário estabelecido para o início da partida.

§ 1º - Não poderá ser alegado para justificar o atraso: serviço de transporte, mau tempo, dificuldades na localização de competição, falta de número regulamentar de jogadores, documentação ou por se recusar, sob qualquer pretexto, a iniciar ou continuar o jogo, partida ou prova. Comprovada a responsabilidade de representante legal da escola, o coordenador da modalidade em que ocorreu o W x O encaminhará denúncia a Comissão Disciplinar.

§ 2º - Na fase Estadual não haverá W x O para as equipes que atrasarem a chegada nos locais de competição pela falta de transporte destinado pela coordenação do evento.

§ 3º - As equipes que não estiverem no local de transporte destinado pela coordenação do evento, na data e horário definido em planilha para deslocamento até os locais de competição, será considerada responsável pelo seu próprio transporte, não cabendo o disposto no § 2º deste artigo.



Artigo 33 – O atleta e o professor (técnico) só poderão participar das provas ou jogos da competição, apresentando à mesa de controle, antes do início da disputa, a sua carteira de identidade (física ou digital) ou outro documento oficial com foto e o CREF atualizado, respectivamente fornecida pela Secretária de Segurança Pública, ou similar e oficial e o Conselho Regional de Educação Física;

- 1º - Nenhum outro documento dará condições de jogo ao atleta e ao técnico se não o expresse neste Artigo.
- 2º - O atleta só terá condição de jogo se estiver em quadra ou local de competição até o momento do início da partida.
- 3º – Não será aceito boletim de ocorrência de extravio de documentos para habilitar o atleta a participar de uma partida em todas as fases dos JOGOS ESTUDANTIS 2024.

§ 4º – Para os professores provisionados só será permitida sua presença na quadra de jogo, na modalidade especificada na carteira de registro profissional (CREF provisionado).

Artigo 34 - Qualquer partida que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada de acordo com a disposição de horários da tabela.

CAPÍTULO XIII

DO CERIMONIAL DE ABERTURA

Artigo 35 - Será realizado em data e local a serem estabelecidos e divulgados pela organização dos Jogos. É obrigatório a participação de todas as instituições de ensino participantes com no mínimo 10 alunos atletas com uniforme da escola e a bandeira da escola.

CAPÍTULO XIV

DOS BOLETINS

Artigo 36- Os comunicados oficiais dos JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE 2024 serão publicados na **Fan Page (Instagram do @governodoacre e @educaçãodoacre)** e **grupos do aplicativo Whatsapp** no final do dia.



CAPÍTULO XV

DOS UNIFORMES

Artigo 37 - São de responsabilidade da escola a confecção e manutenção dos uniformes conforme o regulamento específico de cada modalidade (calções, camisas e numeração (frente/costas) das equipes e/ou representantes em todas as fases JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE 2024.

Parágrafo único - Nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio, desde que não tenha qualquer conteúdo político, filosófico ou religioso (discriminador e/ou doutrinador), não faça alusão a bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício.

CAPÍTULO XVI

DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPANTES

Artigo 38 - Poderão participar dos JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE 2024 as representações das escolas da Rede Pública Estadual e Municipal, Federal, Particular, Fundações, institutos e sistema S, cujos alunos estejam matriculados e frequentando a respectiva Unidade Escolar a qual pertence e esteja na faixa etária:

1-PARA O JEBS: 12 a 14 anos, isto é, nascidos nos anos de 2010 à 2012 e as modalidades de ginástica artística feminina e ginástica rítmica serão realizadas, exclusivamente, para estudantes-atletas nascidas nos anos 2012 e 2013.

2-PARA O JEJS: 15 a 17 anos, isto é, nascidos nos anos de 2007 à 2009, exceto as modalidade de Tênis de mesa (2009 e 2010) e Ginastica Rítmicas (2009 à 2011).

Artigo 39 - O Estabelecimento de Ensino que tiver recebido alunos transferidos de outras instituições e de outros estados ou exterior no ano letivo de 2024 poderá inscrevê-los até o término de inscrição dos JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE – 2024.

Artigo 40 - Os alunos das redes pública, municipal, estadual, federal, particular, fundações, institutos e sistema S, poderão ser inscritos em no máximo 2 (duas) modalidades, desde que não coincidam o mesmo período de realização.



Parágrafo Único - Os alunos matriculados em mais de uma instituição de ensino, devem optar em participar representando apenas uma única instituição de ensino em todas as fases do evento.

Artigo 41 - O profissional habilitado com CREF atualizado e inscrito na competição poderá ser o assistente técnico de qualquer equipe de sua escola.

- 1º - A escola deverá encaminhar para coordenação técnica do evento uma relação dos professores habilitados com CREF até o final do período de inscrição.
- 2º - Na ausência do professor - técnico ou seu substituto, a escola poderá indicar através de documento assinado pela Direção, (01) uma pessoa de maior idade, para ser o responsável em todas as modalidades em que o referido estabelecimento de ensino se inscrever. Entretanto o mesmo não poderá sentar-se no banco de reservas, porém, deve se apresentar ao coordenador da modalidade.
- 3º - Na ausência do professor/técnico ou seu auxiliar técnico, o Diretor poderá comandar sua equipe do banco de reservas caso seja inscrito no CREF.
- 4º - O professor-técnico e auxiliar técnico deverão apresentar a Carteira do CREF dentro da validade (Conselho Regional de Educação Física) no momento do jogo.

Artigo 42 - As escolas que tenham o sistema integrado (rede) só poderão inscrever as equipes com os alunos matriculados por unidade de ensino.

Artigo 43 - Cada Escola poderá se fazer representar nos JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE 2024, com apenas uma equipe em cada modalidade, faixa etária e gênero.

Artigo 44 - No decorrer da competição só poderá haver substituições na ficha nominal de inscrição, em casos de doenças ou acidentes graves devidamente comprovados através de atestado médico e obedecendo o limite máximo de até 2 alunos atletas.

Artigo 45 – Nenhum aluno poderá participar dos JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE 2024 sem que seu nome esteja incluído na ficha de inscrição.

Artigo 46 - Para que uma escola possa se inscrever e participar dos JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE 2024 deverá seguir as seguintes etapas:



FASE MUNICIPAL RIO BRANCO

1. Acessar o link <https://bit.ly/pre-inscricao-jeac-2024> e preencher o formulário de pré - inscrição da modalidade, onde o responsável designado pela escola irá informar as modalidades na qual a escola participará.
2. Após a pré – inscrição na etapa 1 a Coordenação Central dos Jogos Estudantis enviará um email contendo os documentos: ficha de inscrição nominal, termo de responsabilidade do aluno, termo de responsabilidade da escola e termo de responsabilidade do professor.
3. O responsável pela inscrição das escola nos jogos estudantis da Fase Municipal de Rio Branco enviará para o email desportoestudantil@see.ac.gov.br os documentos que foram requisitados na etapa 2 devidamente preenchidos. As fichas impressas assinadas e carimbadas pela direção da da escola deverão ser entregues durante o Congresso Técnico das modalidades.

FASE MUNICIPAL NO INTERIOR

1. No interior as fichas de inscrições e os termos de reponsabilidades devidamente preenchidos deve ser encaminhados para a comissão central organizadora do seu respectivo município.

FASE REGIONAL E ESTADUAL

A Comissão Central Municipal do Interior preencherá e enviará o relatório modelo e seus anexos (mapa de participação das escolas, fichas de inscrições das escolas participantes, tabelas e/ou boletins das modalidades coletivas, boletins das individuais e fotos do evento), para o email desportoestudantil@see.ac.gov.br, os documentos estarão disponíveis no link <https://bit.ly/documentos-jeac-regional-estadual-2024> .

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS FASES REGIONAIS E ESTADUAL OCORERÁ SOMENTE COM O ENVIO DO RELATÓRIO E SEUS ANEXOS DEVIDAMENTE PREENCHIDOS.



Artigo 47 - É de responsabilidade do professor (a) da escola a composição e organização de suas equipes.

Parágrafo Único – É de responsabilidade da direção da escola e do Professor de Educação Física, a veracidade dos dados constantes na Ficha de Inscrição Nominal de seu estabelecimento.

CAPÍTULO XVII

DA COMPOSIÇÃO E CONVOCAÇÕES DAS DELEGAÇÕES

Artigo 48 - Para participar dos JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE 2024 nas fases Regional e Estadual nas **modalidades coletivas** os municípios obedecerão aos seguintes limites mínimos e máximos de integrantes por modalidades.

 Jogos Escolares Brasileiros - JEB'S (12 a 14 Anos)								
Modalidades	Feminino		Masculino		Técnico	Acomp.	Chefe de Delegação	Total Max.
	MIN.	MAX.	MIN.	MAX.	F/M	F/M	F/M	
Basquete	8	10	8	10	2	1	1	24
Futsal	8	10	8	10	2	1	1	24
Voleibol	8	10	8	10	2	1	1	24
Handebol	10	12	10	12	2	1	1	28
Vôlei de Praia	2	2	2	2	2	1	1	8
Total	36	44	36	44	10	5	5	108



JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE 2024



Jogos Escolares da Juventude - JEJ (15 a 17 Anos)

Modalidades	Feminino		Masculino		Técnico	Acomp.	Chefe de Delegação	Total Max.
	MIN.	MAX.	MIN.	MAX.	F/M	F/M	F/M	
Basquete	8	9	8	9	2	1	1	22
Futsal	8	10	8	10	2	1	1	24
Voleibol	8	9	8	9	2	1	1	22
Handebol	9	11	9	11	2	1	1	26
Vôlei de Praia	2	2	2	2	2	1	1	8
Total	35	41	35	41	10	5	5	102

***Para as modalidades que os tecnicos sejam masculinos o acompanhante das equipes obrigatoriamente deve ser do gênero feminino.**

§ 1º - As delegações de cada município classificadas para as fases regionais e Estaduais serão compostas pelos seguintes dirigentes:

1 (um) chefe de delegação por município.

1 (um) técnico por equipe.

1 (um) acompanhante por modalidade

§ 2º - Apesar de estar autorizada a inscrição com número mínimo de atletas previsto no quadro acima, a Comissão Central Organizadora recomenda que as delegações avaliem esta situação, pois no caso de lesão ou qualquer outra ocorrência que impossibilite a participação de um atleta, antes ou durante as partidas, a equipe será impedida de competir em função do número mínimo de atletas para início de jogo, conforme previsto na regra da modalidade.



Artigo 49 – Visando o fortalecimento das seleções Acreana nas **modalidades coletivas** para a etapa nacional dos Jogos Escolares da Juventude - JEJ, as convocações obedecerão aos seguintes critérios:

§ 1º - A Seleção Acreana dos alunos/atletas será composta por 50% da escola campeã da fase Estadual e os outros 50% das vagas serão preenchidas por convocação a ser realizada pela Coordenação do Desporto Estudantil.

§ 2º - Conforme resolução do Comitê Olímpico Brasileiro (COB), na modalidade de Futsal não haverá a competição no JEJ 2024.

§ 3º – A Comissão central organizadora terá o prazo de 20 dias antes **da realização** dos Jogos Escolares Nacionais para a homologação das seleções Acreana que representarão o estado do Acre nos Jogos Escolares da Juventude – JEJ 2024.

Artigo 50 – Visando o fortalecimento das equipes **Campeã Municipal** para a Fase Regional e a Campeã Regional para a fase Estadual nas **modalidades coletivas**, a Escola poderá optar em fazer convocações obedecendo aos seguintes critérios:

§ 1º - A convocação dos alunos/atletas será composta por no mínimo 50% da escola campeã, e as demais vagas poderão ser preenchidas pelos participantes de suas fases municipal e regional;

§ 2º - A competência da convocação será da Escola campeã, que enviará a lista de convocados para a Comissão Central Organizadora Municipal.

Artigo 51 - Para participar dos JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE 2024, a fase Estadual das **modalidades individuais** obedecerão aos seguintes limites de integrantes inscritos por modalidades.



JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE 2024

Modalidades	 Jogos Escolares Brasileiro - JEB'S		
	Masculino	Feminino	Técnicos
Atletismo	17	17	2
Atletismo Adap.	3	3	2
Badminton	2	2	2
Ciclismo	1	1	2
Gin. Artística	3	3	2
Gin. Rítmica	-	4	2
Judô	8	8	3
Karatê	5	5	2
Wrestling	6	6	2
Natação	8	8	3
Taekwondo	5	5	2
Tênis de mesa	2	2	2
Xadrez	2	2	2
TOTAL	62	66	28



JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE 2024

Modalidades	 Jogos da Juventude - JEJ		
	Masculino	Feminino	Técnicos
Atletismo	11	11	2
Badminton	2	2	2
Ciclismo	2	2	2
Gin. Artística	2	2	2
Gin. Rítmica	-	3	2
Judô	8	8	2
Wrestling	5	5	3
Natação	8	8	2
Taekwondo	5	5	2
Tênis de mesa	2	2	3
Vôlei de Praia	2	2	2
Águas Abertas	*	*	*
TOTAL	47	50	20

*Para as modalidades individuais em que os técnicos sejam masculino poderá ter 1(um) acompanhante devendo ser da escola com o maior número de atletas classificados e obrigatoriamente deve ser do gênero feminino.

Parágrafo Único - A Comissão central organizadora terá o prazo de 20 dias antes da realização dos JOGOS ESTUDANTIS Nacionais para a homologação das equipes Acreana que representarão o estado do Acre nos Jogos Escolares Brasileiros– JEB's e JEJ em 2024.



CAPÍTULO XVIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 52 - Complementarão este Regulamento Geral os Regulamentos Específicos de cada modalidade disputada nos JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE 2024.

Artigo 53 - Quaisquer consultas atinentes às competições, sobre matéria não constante neste Regulamento, deverão ser formuladas por escrito pelos representantes das equipes à Comissão Central Organizadora, a qual, após o devido exame, apresentará sua decisão através de um informativo.

Artigo 54 - Os casos omissos e irregulares a este regulamento serão apreciados, julgados e decididos pela Comissão Disciplinar Especial e Comissão Central Organizadora ou, e de caráter sumário e definitivo.

COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA

Rio Branco – Acre, 22 de Fevereiro de 2024.

ABERSON CARVALHO DE SOUZA
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

CLEYCEKELE BARBOSA FIGUEIREDO
Coordenadora do Desporto Estudantil

SEE
SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTES



**GOVERNO DO
ACRE**
Trabalho para cuidar das pessoas